



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

24/10/2023.

PROJETO DE LEI 165/2023

PL n° 165/2023, dispõe sobre modificações e atualização do Lotacionograma da secretaria de educação e cultura de Paranatinga-MT.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 24 de outubro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 165/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e



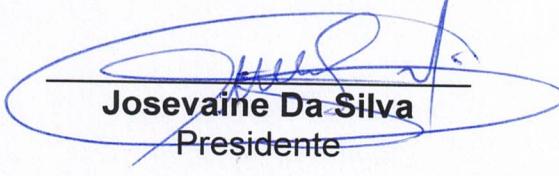
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 165/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 24 de outubro de 2023.



Josevaine Da Silva

Presidente



Carlos Sousa Almeida

Relator

AUSENTE

João Lopes Da Silva
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

24/10/2023.

PROJETO DE LEI 182/183/184/2023

PL n°182/2023 Autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano Plurianual – PPA 2022-2023, Lei n°2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1373 – manutenção e custeio Cad. Único/programa bolsa família II total R\$ 40.000,00. **PL n° 183/2023**, inclui na Lei n° 2467/2022 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1373 – manutenção e custeio Cad. Único/programa bolsa família II total R\$ 40.000,00. **PL n° 184/2023**, autoriza o poder executivo municipal abrir adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências projeto/atividade: 1373 – manutenção e custeio Cad. Único/programa bolsa família II total R\$ 40.000,00.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 24 de outubro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 182/183/184/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR



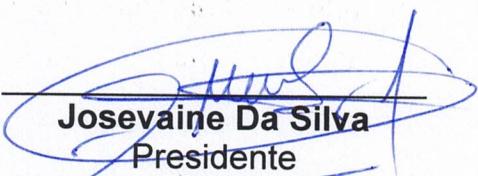
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 182/183/184/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 24 de outubro de 2023.


Josevaine Da Silva
Presidente

AUSENTE
João Lopes Da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

24/10/2023.

PROJETO DE LEI 185/186/187/2023

PL n° 185/2023, autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei n°2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1372 – manutenção e custeio P/ os serviços da PSB II total R\$ 160.0000,00. **PL n° 186/2023** e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1372 – manutenção e custeio P/ os serviços da PSB II total R\$ 160.000,00. **PL n° 187**, autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências projeto/atividade: 1372 – manutenção custeio P/ os serviços da PSB II total R\$ 160.000,00.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 24 de outubro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 185/186/187/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR



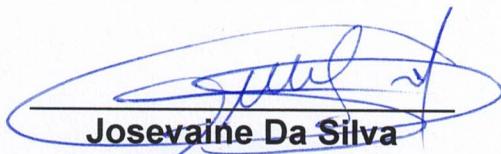
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 185/186/187/2023.

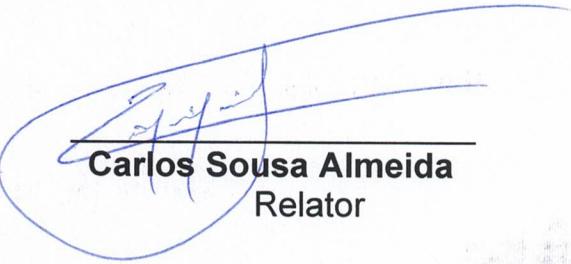
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 24 de outubro de 2023.


Josevaine Da Silva

Presidente


Carlos Sousa Almeida

Relator

AUSENTE
João Lopes Da Silva
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

24/10/2023.

PROJETO DE LEI 188/189/190/2023

PL nº188/2023, autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1374 – programa direto na escola – PDDE total R\$ 12.500,00. **PL nº189/2023**, inclui na Lei nº 2461/2022 e nos respectivos anexos LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências projeto/atividade: 1374 – programa dinheiro direto na escola PDDE total R\$ 12.500,00. **PL nº190**, o poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 1374 – programa dinheiro direto na escola – PDDE total R\$12.500,00.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 24 de outubro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL nº 188/189/190/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 188/189/190/2023.

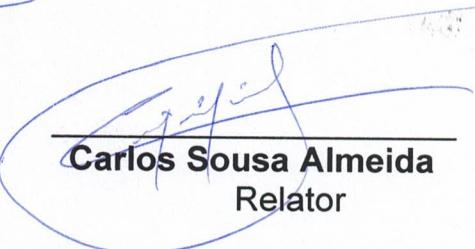
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 24 de outubro de 2023.


Josevaine Da Silva
Presidente

AUSENTE
João Lopes Da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator